



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA TRT7 Nº 17, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Resolução Normativa TRT7 nº 21, de 28 de outubro de 2024, objetivando a conformidade e o alinhamento às alterações instituídas pela Resolução CSJT nº 444, de 1º de junho de 2026.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) do Trabalho José Antonio Parente da Silva, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Plauto Carneiro Porto, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Durval César de Vasconcelos Maia, Francisco José Gomes da Silva, Emmanuel Teófilo Furtado, Clóvis Valença Alves Filho, João Carlos de Oliveira Uchoa, Carlos Alberto Trindade Rebonatto e Antônio Teófilo Filho, e a Excelentíssima Vice-Procuradora-Chefe Giselle Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021- 2026, aprovada pela Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO os princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, instituídos pela Resolução CNJ nº 221, de 10 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 290, de 20 de maio de 2021, que aprovou o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2021 a 2026;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 387, de 30 de agosto de 2024, que instituiu o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 388, de 30 de agosto de 2024, que aprova a Revisão do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho - ciclo 2021-2026, para o período de 2024 a 2026;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 444, de 1º de junho de 2026, que aprovou a terceira revisão técnica do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, alterando metas e indicadores estratégicos para o exercício de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução Normativa TRT7.GP nº 21, de 28 de outubro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Referendar o Ato TRT7.GP nº 64, de 04 de junho de 2021, que aprova o Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7) para o período de 2021 a 2026 e dá outras providências, e promover as alterações necessárias, objetivando a conformidade e o alinhamento às alterações instituídas pela Resolução CSJT nº 444, de 1º de junho de 2026, nos termos dos Anexos I, II e III.

§ 1º A meta do Índice de Conformidade com a Privacidade e Proteção de Dados dos(as) Usuários(as) (ICPPDU) para 2026 consiste em alcançar, no Indicador de Maturidade de Privacidade (iPriv) do Programa de Avaliação de Maturidade de Segurança Cibernética e Privacidade para a Justiça do Trabalho, nível superior ao aferido em 2025 ou manter nível igual ou superior a 4.

§ 2º Fica revogada a meta do Índice de Capacitação em Precedentes Obrigatórios (ICPO) para 2026.

§ 3º Fica revogada a definição da meta para 2026 do Índice de Desempenho Ambiental (IDA), devendo ser promovida, neste ano, a identificação do consumo de energia não renovável e do rejeito de resíduos sólidos em aterro.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 4 de setembro de 2026.

FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Tribunal